

五、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十六日

社會文化司司長 柯嵐

第 25/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任林媛以兼任方式擔任社會保障基金監察委員會主席，為期兩年。

二、社會保障基金監察委員會主席每月有權收取相等於公共行政薪俸表一百一十點的報酬。

三、本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十五日

社會文化司司長 柯嵐

第 26/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第101/2024號行政命令第三款的規定，作出本批示。

一、轉授權人才發展委員會（下稱“委員會”）秘書長周昶行批准提供與委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、獲轉授權人可將有利於委員會秘書處良好運作的權限轉授予副秘書長。

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十六日

社會文化司司長 柯嵐

二零二五年一月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 林媛

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, Lin Yuan, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, pelo período de dois anos.

2. A presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social tem direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

15 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 da Ordem Executiva n.º 101/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, doravante designada por Comissão, Chao Chong Hang, a competência para autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso administrativo necessário.

3. O subdelegado pode subdelegar na secretária-geral adjunta a competência que julgue adequada ao bom funcionamento do secretariado da Comissão.

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Janeiro de 2025. — A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.